



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

— Instituído pela Lei Nº 4.294, de 6 de dezembro de 2023 —

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DO TOCANTINS
PALÁCIO DEPUTADO JOÃO D'ABREU

10ª LEGISLATURA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA

PALMAS, QUARTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVI - EDIÇÃO Nº 4368



Deputados(as) 10ª Legislatura



Mesa Diretora



Comissões



Constituição do Estado



Regimento Interno

Sumário

Esta edição contém 08 Páginas

ATOS LEGISLATIVOS.....	2
ATAS DAS COMISSÕES.....	2
ATOS ADMINISTRATIVOS.....	3
DECRETOS ADMINISTRATIVOS.....	3
PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA.....	5
PORTARIAS DA DIRETORIA-GERAL.....	6
EXTRATOS DE CONTRATO.....	7
DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS.....	8

DIRETORIA DE ÁREA LEGISLATIVA
Diretoria de Documentação e Informação
Coordenadoria de Publicações Oficiais

Palácio Deputado João D'Abreu
Praça dos Girassóis - CEP 77003-905
Palmas - TO

Autenticidade da edição garantida quando
visualizada diretamente no portal
<https://www.al.to.leg.br/diario>

LUCIANO MACHADO PEREIRA:86422880197
Assinado de forma digital por LUCIANO MACHADO PEREIRA:86422880197
Dados: 2026.10.28 08:12:39 -03'00'

ATOS LEGISLATIVOS

Atas das Comissões

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO 10ª LEGISLATURA - 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ATA DA QUADRAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA EM 30 DE JUNHO DE 2026

Às quatorze horas do dia trinta do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e seis, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação reuniu-se ordinariamente, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados Valdemar Júnior, Gutierrez Torquato, Léo Barbosa e da Senhora Deputada Claudia Leis. Estava ausente o Senhor Deputado Moisesmar Marinho. O Senhor Presidente Deputado Valdemar Júnior, secretariado pelo Senhor Deputado Léo Barbosa, declarou aberta a Reunião e, com a aquiescência dos membros presentes, aprovou as Atas das Reuniões anteriores. Não havendo Expedientes, passou-se à leitura dos Despachos: I – O Senhor Deputado Gipão devolveu sem parecer o Projeto de Lei 389/2025, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro; II - O Senhor Deputado Gipão devolveu sem parecer o Projeto de Lei 42/2026, de autoria do Senhor Deputado Olyntho Neto. Em seguida, passou-se à Distribuição de Matérias. O Senhor Presidente Deputado Valdemar Júnior avocou a relatoria das Medidas Provisórias 4/2026, que “altera a Lei nº 3.014, de 30 de setembro de 2015, que dispõe sobre o parcelamento de créditos da Fazenda Pública, e adota outras providências”; 20/2025, que “altera a Lei nº 3.585, de 17 de dezembro de 2019, para dispor sobre a transferência do saldo financeiro positivo não aplicado ao final de cada exercício”; e 24/2025, que “altera a Lei nº 4.046, de 20 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o conceito e a aplicação de rastreabilidade dos produtos primários resultantes da extração mineral”. A Senhora Deputada Claudia Lelis foi nomeada relatora do Projeto de Lei Complementar 5/2026, de autoria do Poder Executivo, que “altera a Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999”; do Projeto de Lei 208/2026, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro, que “institui, no Calendário Oficial do Estado do Tocantins, a Pesca Esportiva como Patrimônio Cultural e Turístico do Estado, a ser realizada anualmente no período do mês de março, e dá outras providências”; e dos Projetos de Lei 205/2026, que “institui a Política Estadual de Fortalecimento da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente e estabelece diretrizes para a implementação da Central Integrada de Orientação à Rede de Proteção, destinada ao apoio técnico, à capacitação e à articulação intersetorial no enfrentamento da violência, e dá outras providências”; e 206/2026, que “institui a Política Estadual “Cine Leitura Tocantins”, para ampliação do acesso ao cinema e à leitura por meio de ações itinerantes em áreas com menor acesso a equipamentos culturais, e dá outras providências”, ambos de autoria do Senhor Deputado Léo Barbosa; 207/2026, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Agricultores Familiares Nova Esperança – Agrifane”; 211/2026, que “institui a Política Estadual de Promoção do Bem-Estar e da Saúde Mental Masculina, no âmbito do Estado do Tocantins”; e 212/2026, que “estabelece diretrizes para a realização de atividades de aventura no Estado do Tocantins e dá outras providências”, todos de autoria do Senhor Deputado Gutierrez Torquato; 209/2026, que “dispõe sobre a organização e utilização de sanitários,

vestiários e espaços de uso coletivo segregados por sexo biológico, com o objetivo de assegurar a proteção da intimidade, da privacidade, da dignidade e da segurança das mulheres em ambientes coletivos no Estado do Tocantins”; 210/2026, que “estabelece diretrizes para a prevenção e resposta a golpes digitais e crimes patrimoniais no âmbito do Estado do Tocantins”, ambos de autoria do Senhor Deputado Gipão; dos Projetos de Lei 213/2026, que “declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto e Associação Tocantinense de Cursos Profissionalizantes na Área da Beleza – Instituto Goreth, e dá outras providências”; 214/2026, que “dispõe sobre a implantação de plataforma digital de atendimento com intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras, nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Tocantins, visando garantir acessibilidade e inclusão às pessoas surdas, e dá outras providências”; e 215/2026, que “implementa o Sistema de Comunicação Humanizada nas Unidades Estaduais de Saúde com os familiares de pacientes internados sem acompanhante, e dá outras providências”, todos de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari. O Senhor Deputado Gutierrez Torquato foi nomeado relator das Medidas Provisórias 17/2025, que “institui o Programa Estadual de Estágio e Qualificação Profissional - Programa Jovem Qualificado”; e 19/2025, que “institui o Programa Tocantins Presente e adota outras providências”. O Senhor Deputado Léo Barbosa foi nomeado relator dos Projetos de Lei 198/2026, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Fortes, que “denomina Rodovia Nezi Araújo, o trecho da TO-387, que liga o município de Conceição do Tocantins ao município de Taipas do Tocantins”; 199/2026, de autoria do Senhor Deputado Marcus Marcelo, que “institui no Calendário Cultural do Estado do Tocantins, o evento Motoara - Encontro de Motos e Motores de Araguaína e Região, realizado no município de Araguaína-TO”; 203/2026, de autoria do Senhor Deputado Dr. Danilo Alencar, que “institui o Dia Estadual de Combate ao Glaucoma”; 204/2026, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Mantoan, que “concede o Título de Cidadão Tocantinense a Ismael Freire Cavalcante”; 216/2026, que “institui a Campanha de Educação para a Não Violência no Ambiente Escolar, voltada à promoção de masculinidades positivas e da cultura de paz, no âmbito da rede pública estadual de ensino do Estado do Tocantins, e dá outras providências”; e 217/2026, que “institui a Política Estadual de Proteção à Imagem, à Identidade Digital e à Dignidade das Mulheres no Ambiente Digital e Tecnológico, no âmbito do Estado do Tocantins, e dá outras providências”, ambos de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari; 218/2026, que “institui, nos hospitais públicos e privados do Estado do Tocantins, a notificação compulsória de casos suspeitos ou confirmados de violência doméstica, familiar e sexual contra mulheres, crianças, adolescentes e idosos”, e 219/2026, que “institui a Política Estadual de Inclusão Produtiva, Empregabilidade e Valorização da Pessoa Idosa no Estado do Tocantins e dá outras providências”, ambos de autoria do Senhor Deputado Luciano Oliveira; do Projeto de Lei Complementar 4/2025, que “autoriza a transferência de beneficiários do Fundo em Repartição para o Fundo em Capitalização do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - RPPS-TO”; e dos Projetos de Lei 9/2026, que “altera a Lei nº 3.804, de 29 de julho de 2021, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental no âmbito do Estado do Tocantins, e adota outras providências”, e 10/2026, que “autoriza o Poder Executivo Estadual a doar ao Município de Pedro Afonso a área de terreno urbano que especifica, e adota outras providências, todos de autoria do Poder Executivo, e ainda, foi renomeado relator do Projeto de Lei 389/2025, que “institui no âmbito do Estado do Tocantins, a proibição do uso de elevadores e restringe, nos termos em que especifica, a livre circulação em áreas comuns, de crianças até 12

anos de idade desacompanhadas de pessoa maior de 18 (dezoito) anos, e dá outras providências”, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro. O Senhor Deputado Moisesmar Marinho foi nomeado relator dos Projetos de Lei 194/2026, de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Pequenos Produtores de Leite do Projeto Filadélfia, e dá outras providências”; 195/2026, de autoria do Senhor Deputado Gutierrez Torquato, que “equipara, no âmbito do Estado do Tocantins, os drones agrícolas destinados à pulverização, monitoramento, georreferenciamento, mapeamento e aplicação de insumos às máquinas e implementos agrícolas, para todos os fins de direito”; 196/2026, de autoria do Senhor Deputado Marcus Marcelo que “declara de Utilidade Pública o Instituto Oswaldo Cruz, situado no município de Palmas – TO”; 197/2026, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Fortes, que “institui a Política Estadual de Prevenção da Cegueira Evitável, de Promoção da Saúde Ocular e de Prevenção e Conscientização sobre a Síndrome do Olho Seco, no âmbito do Estado do Tocantins, e dá outras providências”; 201/2026, de autoria do Senhor Deputado Nilton Franco, que “reconhece como bem de valor cultural e Patrimônio Histórico do Tocantins, a “Expobrasil e a sua cavalgada”, que ocorre anualmente em Paraíso do Tocantins, e dá outras providências. O Senhor Deputado Olyntho Neto foi nomeado relator dos Projetos de Lei 191/2026, de autoria do Senhor Deputado Moisesmar Marinho, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Jesus dos Pequenos Produtores do Assentamento Zé Pereira, com sede no Município de Porto Nacional – TO”; 192/2026, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro, que “dispõe sobre a instalação de bebedouros públicos para animais domésticos em praças e parques públicos no âmbito do Estado do Tocantins; e 193/2026, de autoria do Senhor Deputado Gipão, que “concede o Título de Cidadão Tocantinense ao Dr. José Roberto Torres Gomes, Procurador de Contas do Ministério Público de Contas do Estado do Tocantins”. Na Ordem do Dia, foram lidos e apreciados os pareceres dos Projetos de Lei 56/2026, 116/2026, 131/2026, 159/2026, 160/2026 e 161/202, que tiveram seus pareceres aprovados e encaminhados à Comissão de Educação e Cultura. As Medidas Provisórias 10/2026 e 13/2026, os Projetos de Lei 494/2025, 10/2026; 11/2026, 28/2026, 37/2026, 50/2026, 61/2026, 62/2026, 64/2026, 65/2026, 66/2026, 67/2026, 76/2026, 79/2026, 83/2026, 87/2026, 88/2026, 89/2026, e 123/2026, que tiveram seus pareceres aprovados e encaminhados à Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle. A Mensagem de Veto 80/2025 e os Projetos de Lei 490/2025, 77/2026, 121/2026, 122/2026, 129/2026, 137/2026, 155/2026, 163/2026, e 167/2026 tiveram seus pareceres aprovados e encaminhados ao Plenário. O Projeto de Lei Complementar 1/2025, de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari, e os Projetos de Lei 465/2025, 487/2025, 518/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 7/2026, 8/2026, 35/2026, 38/2026, 57/2026, 74/2026, 124/2026, 125/2026, e 126/2026 tiveram seus pareceres aprovados e encaminhados ao Arquivo. O Projeto de Lei 86/2026 teve seu parecer aprovado e encaminhado à diligência. O Projeto de Lei 120/2026 teve seu parecer aprovado e encaminhado à Comissão de Assuntos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais. O Projeto de Lei 114/2026 teve vista concedida ao Senhor Presidente Deputado Valdemar Júnior. O Projeto de Lei 8/2026, de autoria do Poder Executivo, teve vista concedida à Senhora Deputada Claudia Lelis. Em seguida, o Senhor Presidente Deputado Valdemar Júnior encerrou os trabalhos às quatorze horas e trinta e cinco minutos, convocando Reunião Extraordinária para dentro de um minuto. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelos Senhores Presidente e Secretário, e encaminhada à publicação.

ATOS ADMINISTRATIVOS

Decretos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.022/2026

**Replicado por incorreção*

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Paulo Sérgio Fernandes da Silva do cargo em comissão de Ajudante Intermediário das Comissões, a partir de 14 de agosto de 2026.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de agosto de 2026.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.217/2026

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023, e em cumprimento à decisão proferida nos autos nº 0052460-58.2024.8.27.2729/TO, pelo Juízo da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica reservada uma vaga no cargo de Policial Legislativo II - Polícia e Segurança II - Candidato Negro da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, Edital nº 01/2023, em favor do candidato EDSON JOSÉ DE ARAÚJO NETO, inscrição 724037276, até o trânsito em julgado da decisão judicial.

Art. 2º Fica vedada a prática de novos atos de provimento do cargo de Policial Legislativo II - Polícia e Segurança II - Candidato Negro, que possam comprometer a vaga objeto da reserva de que trata o art. 1º, enquanto vigente a determinação judicial.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de outubro de 2026.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.218/2026

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Paulo Sergio Fernandes da Silva do cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, do Gabinete da Deputada Vanda Monteiro, a partir de 1º de novembro de 2026.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de outubro de 2026.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.219/2026

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Antônio de Pádua Soares Marques para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, no Gabinete da Deputada Vanda Monteiro, a partir de 1º de novembro de 2026.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de outubro de 2026.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.220/2026

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Julio Martins de Lima do cargo em comissão de Ajudante Intermediário das Comissões, a partir de 1º de novembro de 2026.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de outubro de 2026.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.221/2026

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Paulo Sergio Fernandes da Silva para o cargo em comissão de Ajudante Intermediário das Comissões, na Comissão de Minas, Energia, Meio Ambiente e Turismo a partir de 1º de novembro de 2026.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de outubro de 2026.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.222/2026

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado Dr. Danilo Alencar, a partir de 1º de novembro de 2026:

- Ângela Dias da Silva Neta, matrícula 1186646, SP-13;
- Almir de Círcueira Junior Dornelio, matrícula 1186710, SP-13;
- José Valdeir Silva, matrícula 1186866, SP-13;
- Igor Costa, matrícula 1188403, SP-13;
- Lara Sthephanny Miranda Gomes, matrícula 1187457, SP-4.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de outubro de 2026.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.223/2026

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado Dr. Danilo Alencar, a partir de 1º de novembro de 2026:

- Ana Paula Nunes Xavier - SP-4;
- Gabriella Jordana Dias Brito - SP-13;
- Hassan Said Ibrahim Souza - SP-13;
- Renata Aparecida Ferreira - SP-13;
- Sherley Sampaio Brito - SP-13.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de outubro de 2026.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.224/2026

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Tacila Raphaela de Oliveira Alencar, matrícula 1187684, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP2, do Gabinete do Deputado Luciano Oliveira, a partir de 1º de novembro de 2026.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de outubro de 2026.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.225/2026

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Julio César Gomes Tranqueira para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP2, no Gabinete do Deputado Luciano Oliveira, a partir de 1º de novembro de 2026.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de outubro de 2026.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

Portarias da Presidência

PORTARIA Nº 74/2026 - P

Dispõe sobre a Dispensa de Licitação de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, em conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com a Lei Estadual nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, combinado com o Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto na Solicitação de Material e Serviços - SMS (fls. 02/04) e no Termo de Referência - TR (fls. 29/57) dos autos, pela qual a Diretoria de Serviços Administrativos - DISAD, solicita a contratação de empresa especializada para o fornecimento de plantas naturais e espécies vegetais destinadas à composição paisagística e ornamental, para complementação da jardinagem, ambientação e ornamentação dos espaços internos e externos da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, autorizado pelo Ordenador de Despesas desta Casa de Leis;

Considerando o disposto na justificativa de dispensa de licitação (fls. 74/76), apresentada pela Diretoria de Compras, Material e Patrimônio - DICOMP, que demonstra a necessidade da contratação direta da Empresa PINHEIRO & GASPARIN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.244.675/0001-49;

Considerando que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, tampouco caracteriza uma livre atuação Administração Pública, uma vez que há procedimento administrativo prévio de dispensa de licitação que assegura tratamento isonômico aos interessados, mediante realização de pesquisa de preços de mercado, conforme efetuado pela Diretoria de Compras, Material e Patrimônio - DICOMP;

Considerando o Parecer Jurídico nº 226/2026-PGA/ALETO, (fls. 113/120), exarado pela Subprocuradora-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, opinando pela possibilidade da contratação direta, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, que, em atendimento à supracitada norma legal, esclarecemos que a escolha da Empresa PINHEIRO & GASPARIN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.244.675/0001-49, não foi contingencial, mas decorreu do fato de ter apresentado o menor preço e atendido aos requisitos técnicos exigidos pela Diretoria de Serviços Administrativos - DISAD.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar dispensado o Processo Licitatório para a contratação da Empresa PINHEIRO & GASPARIN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.244.675/0001-49, sediada na Quadra 106 Sul, Alameda 02, Lote 36, Plano Diretor Sul, CEP 77.020-068, Palmas/TO, no valor total de R\$ 63.830,00 (sessenta e três mil, oitocentos e trinta reais), através do Processo de Dispensa de Licitação nº 388/2026, visando o atendimento das necessidades da Diretoria de Serviços Administrativos - DISAD.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 01.031.1141.2183 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Natureza 3.3.90.30 - Material de Consumo, Unidade Orçamentária 01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de outubro de 2026.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente



Portarias da Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 799/2026 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e,

Considerando o disposto no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e no Ato Da Mesa Diretora nº 06, de 12 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, a partir do dia 21/10/2026, em razão de extrema necessidade de serviço, a fruição das férias legais do servidor Júlio Cesar Alves da Silva, matrícula nº 2381, referentes ao período aquisitivo de 01/10/2025 a 30/09/2026, marcadas para 13/10/2026 a 11/11/2026, concedidas através da Portaria nº 759/2026-DG, publicada no Diário da Assembleia Legislativa nº 4.355.

Parágrafo único. Fica assegurado o direito de usufruir o saldo de 22 (vinte dois) dias de férias, no período de 1º/12/2027 a 22/12/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria Geral da assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de outubro de 2026.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 800/2026 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e, com fulcro no art. 37, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando que o servidor Charles Antônio Martins Rocha, matrícula nº 101, Diretor de Polícia Legislativa, encontrar-se-á afastado por motivo de férias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor João Victor Oliveira Borges, matrícula nº 1187253, para responder pelo referido cargo nos períodos de 16/11/2026 a 25/11/2026 e no período de 1º/01/2027 a 20/01/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de outubro de 2026.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 801/2026 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, inciso IX da Lei nº 4.209, de 28 de agosto de 2023, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 552/2024, de 28 de maio de 2024, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e de Fiscal de Contrato, para assegurar o fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais, respondendo pelo acompanhamento e pela fiscalização de sua execução, do contrato elencado a seguir:

Processo nº: 388/2026.

Contratada: PINHEIRO & GASPARIN LTDA, CNPJ nº 01.244.675/0001-49.

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de plantas naturais e espécies vegetais destinadas à composição paisagística e ornamental, para complementação da jardinagem, ambientação e ornamentação dos espaços internos e externos da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, conforme especificações constantes na Proposta de Preços e no Termo de Referência, partes integrantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 388/2026.

Gestor: Guilherme Henrique Aires Mendonça - matrícula: 167691.

Fiscal: Andreia Gomes Ferreira - matrícula: 115296.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 20;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 20;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 23, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

VI - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 23, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de outubro de 2026.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 802/2026 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e,

Considerando o disposto no Art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e no Ato Da Mesa Diretora nº 06, de 12 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a fruição das férias legais da servidora Juciene dos Santos Araújo, matrícula nº 1187655, referentes ao período aquisitivo de 15/09/2025 a 14/09/2026, para fruí-las em dois períodos sendo: o primeiro de 28/10/2026 a 15/11/2026 e o segundo de 18/01/2027 a 28/01/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de outubro de 2026.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

Extratos de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO: nº 019/2026.

PROCESSO: nº 388/2026.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS.

CONTRATADA: PINHEIRO & GASPARIN LTDA. CNPJ nº 01.244.675/0001-49.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de plantas naturais e espécies vegetais destinadas à composição paisagística e ornamental, para complementação da jardinagem, ambientação e ornamentação dos espaços internos e externos da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

VALOR: O valor total do presente instrumento, referente a contratação dos serviços descritos na CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO, é de R\$ 63.830,00 (sessenta e três mil, oitocentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contado da formalização do instrumento contratual, período destinado à execução das entregas programadas, ao recebimento dos bens, ao cumprimento das obrigações decorrentes do fornecimento e às demais providências necessárias ao encerramento da contratação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes deste aditivo ocorrerão à conta da ALETO, na seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins. Programa de Trabalho 01.031.1141.2183 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais. Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 27 de outubro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Deputado Amélio Cayres - Presidente ALETO. José Evandir Gasparin - Representante da Empresa Pinheiro & Gasparin Ltda.



Demais Atos Administrativos

COMISSÃO DE CONCURSOPÚBLICO DA ALETO Decreto Administrativo nº 1440/2023 Ata nº 100, de 27 de outubro de 2026

Ata da centésima reunião da Comissão de Concurso Público da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, realizada de forma presencial e virtual, nesta data, às 17h, no Gabinete da Diretoria de Área Administrativa. Participaram da reunião o Senhor Presidente, Alcir Raineri Filho, os membros Antonio Lopes Braga Junior e Regismarques Soares Camarço e a Dra. Tereza Ibiapina, Advogada representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/TO. O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, para deliberar sobre as providencias em atendimento à decisão a favor do candidato Edison José de Araújo Neto, referente ao processo judicial 0052460-58.2024.827.2729/TO, com a expedição do Decreto Administrativo nº 1217/2026, desta data. A comissão deliberou por unanimidade pelo encaminhamento à Procuradoria Geral da Aletto, de toda documentação oriunda da Fundação Getúlio Vargas referente a etapa de heteroidentificação do Candidato Edison José de Araujo Neto, realizada no dia 23/08/2026, para as providencias no sentido de representar esta Casa de Leis nos autos do referido processo. Dando continuidade a Comissão deliberou pelo encaminhamento à Fundação Getúlio Varga - FGV para conhecimento e providencias cabíveis, bem como a notificação pessoal do candidato Edison Jose de Araujo Neto. Para constar lavrou-se a presente Ata que segue assinada e será publicada no Diário da Assembleia do dia 28 de outubro de 2026.

Alcir Raineri Filho
Presidente

Antônio Lopes Braga Júnior
Membro

Regismarques Soares Camarço
Membro

Tereza Ibiapina
Representante da OAB



A prevenção está
em suas mãos!

AME-SE! CUIDE-SE!
PREVINA-SE!

OU
TU *Rosa*
BRO



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO TOCANTINS



DIÁRIO DA
ASSEMBLEIA

Autenticidade da edição garantida
quando visualizada diretamente no
portal <https://www.al.to.leg.br/diario>